

OFÍCIO CIRCULAR

DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS E DA ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 18/09/2013

N.º61/2013

SERVIÇO DE ORIGEM: DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS

ENVIADO PARA:

Gabinete do Secretário	☐	Madeira Tecnopólo	☐
DRE	☐	Escolas Básicas e Secundárias	☒
DRPRI	☐	Escolas Profissionais Públicas	☐
DRQP	☐	Escolas Profissionais Privadas	☐
DRJD	☐	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	☐
DRT	☐	I.P.S.S.	☐
IRT	☐	Sindicatos	☐
Delegações Escolares	☒	Casa da Madeira	☐
	☐		☐

ASSUNTO: RESOLUÇÃO Nº 905/2013 - DURAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Para efeitos de conhecimento, divulgação e cumprimento, junto se envia a V. Ex.^a fotocópia da Resolução nº 905/2013, de 5 de setembro, do corrente ano, aprovada em reunião do Conselho do Governo, sobre o assunto identificado em epígrafe.

Mais se informa que os procedimentos referidos no ponto 2 da Resolução, deverão ser adotados pelos serviços a partir do dia 28 de setembro de 2013, data da entrada em vigor da Lei 68/2013, de 29 de Agosto.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL
(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/SO